

**PORTARIA Nº 50 / 2024 - DIÁRIA  
DE 17 DE MAIO DE 2024**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº092/2024 - Data: de 22  
de maio de 2024.**

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6930/2023 de 14 de Abril de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública em São Paulo/SP no período de 07/06/2024 a 08/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 30286/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GISLAINE ERARDT RODRIGUES	071.029.739-42	Assistente Administrativo	352916	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	026.361.809-90	Assistente Administrativo	351279	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
GEOVANA MARIA CORDEIRO	855.574.479-20	Assistente Administrativo	22001	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

## Assinantes

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 22/05/2024 às 10:58:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF \*\*\*.691.769-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4GY

EPN

N32

JPR